ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

LEI Nº 1.507

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ***ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN.***, para o Exercício de 2000, estima a ***RECEITA*** e fixa a ***DESPESA*** em R$ 12.707.245,00 (doze milhões, setecentos e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - A ***RECEITA*** está estimada pela arrecadação dos tributos Municipais, rendas e outras fontes de receitas, incluindo-se os Convênios que serão realizados com as outras esferas de Governo, ou seja, Federal e Estadual, tudo de conformidade com os quadros, anexos e adendos, que fazem parte da presente Lei, que demonstram o desdobramento a seguir:

RECEITAS CORRENTES	
TÍTULO DA RECEITA	*VALOR = R$*
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.657.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	300.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	87.245,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.928.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.000,00
SUB-TOTAL.....	**11.107.245,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
TÍTULO DA RECEITA	*VALOR = R$*
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00
SUB-TOTAL.....	**1.600.000,00**
T O T A L	*12.707.245,00*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

Art. 3° - A ***DESPESA*** está fixada de acordo com os quadros, anexos e adendos específicos, que acompanham a presente Lei e dela são parte integrante, cuja apresentação está discriminada individualmente e sinteticamente, pelo órgão; unidade orçamentária; função; programa; sub-programa e atividade, além do desdobramento por elemento de despesa, conforme discriminado a seguir:

ÓRGÃO	*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA*	*VALOR = R$*
PODER LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	914.595,00
PODER EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	399.750,00
	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO	633.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	441.300,00
	SEC. MUN AGRIC E ABASTECIMENTO	478.000,00
	SEC. MUN EDUCAÇÃO E CULTURA	3.314.000,00
	SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS	3.328.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.680.000,00
	SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.518.600,00
T O T A L		***12.707.245,00***

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Orçamento Geral do Exercício de 2000, ou seja, de R$ 6.353.622,50 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , nos termos dos Artigos 7° e 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinados com o Art. 165, Parágrafo 8° da Constituição Federal Brasileira de 1988.

II - Tomar as medidas necessárias para o ajuste que venha a se fazer necessário, quanto aos dispêndios com a execução da ***DESPESA***, e o andamento da arrecadação da ***RECEITA.***

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor da data de sua sanção e publicação, sendo que seus efeitos legais serão produzidos a partir de 1° de janeiro de 2000, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN - Palácio Prefeito Raul Macêdo - em, 20 de outubro de 1999.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO

Atendendo as determinações constitucionais que trata especificamente sobre o assunto, mais precisamente, a Lei nº 4.320, Artigo 22, com seus Incisos e Parágrafos, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seções I a III, e com a Constituição Federal Brasileira de 1988, anexamos à **Lei do Orçamento - Exercício de 2000**,

Queremos aproveitar a oportunidade e tecer alguns comentários sobre a referida Lei Orçamentária, pois com os constantes arrochos que vêm sendo dados pelo Governo Federal, em relação aos Estados e Municípios Brasileiros, está se tornando uma temeridade a Administração Pública Municipal, pois os cortes nos repasses financeiros são evidentes e cada vez maiores.

Na elaboração da presente proposta orçamentária, tivemos o cuidado de levar em consideração, os valores de alguns convênios que já temos apalavrados para o nosso Município, principalmente pela nossa interviniência política e administrativa, junto às outras esferas de Governo, bem como, em contato com a Bancada Federal do Estado do Rio Grande do Norte, a quem fizemos vários pleitos para alocação de recursos no Orçamento Geral da União, os quais serão de grande valia para o desenvolvimento de Currais Novos/RN.

Tivemos o cuidado de mais uma vez elaborarmos a nossa proposta orçamentária, com o pensamento de melhor atender aos Munícipes mais necessitados, pois como pode facilmente ser observado, destacamos ***51,25% (cinquenta e um vírgula vinte e cinco por cento)***, do valor total da referida proposta orçamentária, para as áreas de: ***EDUCAÇÃO - SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL.***

Para não nos alongarmos em demasia, mostraremos a seguir algumas das nossas metas previstas para o Exercício de 2000, a saber:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

1 – SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

ORD	METAS A SEREM CUMPRIDAS
01	Dar continuidade ao atendimento ambulatorial odontológico, imunização, visitas domiciliares e ações de vigilância sanitária e epidemiológica, assistência farmacêutica básica, com a distribuição de medicamentos às pessoas realmente carentes, intensificar o mutirão social da saúde, combate à mortalidade infantil (desnutrição, diarréia etc) e à saúde da mulher.
02	Dar prosseguimento ao combate dos vetores transmissores de doenças, com ações de combate químico, biológico e educativo, principalmente aos mosquitos da dengue, calazar, malária e ao barbeiro de chagas, e o da peste bubônica. Intensificar o combate a AIDS – TUBERCULOSE e outras endemias.
03	Ampliar em conjunto com a SEMOSU a limpeza urbana, ampliação do sistema de abastecimento d`agua e esgoto sanitário, da zona urbana e rural.
04	Reformular ou reajustar a política de saúde municipal, de acordo com as novas determinações dos Governos Estadual e Federal.
05	Buscar parceria para construção de um Hospital Materno Infantil, Centro de Saúde dos Bairros Gilberto Pinheiro e Paizinho Maria.
06	Ampliar em conjunto com os Municípios que compõem a AMSO, uma política de fortalecimento de ações de saúde do Hospital Padre João Maria, dando prioridade ao atendimento emergêncial = UTI e ORTOPEDIA, em forma de consórcio ou parceria.
07	Priorizar em parceria com a SEMEC, a saúde dos alunos da rede de ensino fundamental do Município, quanto à assistência médico/oftalmológica, odontológica etc.
08	Continuar as realizações de campanha de orientação sobre o diagnóstico precoce de diabetes, hipertensão e outras doenças crônicas degenerativas com as ações de aparelhamento das Unidades da SEMSA.
09	Em conjunto com a SEMAS, incrementar o desenvolvimento de programas voltados para a saúde dos Idosos, com prioridade para a Educação ao alto cuidado, cuidado informal e comunitário, de modo a que se dê condições para que os Idosos permaneçam convivendo nas suas próprias Comunidades.
10	Adquirir um consultório médico e um odontológico móveis, para o atendimento nas Comunidades desprovidas de Unidades de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

2 - ASISTÊNCIA SOCIAL

ORD	METAS A SEREM CUMPRIDAS
01	Dar continuidade ao brilhante projeto de manutenção de creches comunitárias - convênio com o MAPS/SAS e recursos próprios municipais.
02	Continuar com a manutenção do programa de assistência à pessoa portadora de deficiência - prevenção e reabilitação - em convênio com o MAPS/SAS e recursos próprios municipais.
03	Prosseguir ao programa Brasil Criança Cidadã e BCC/Abrigo - convênio com o MPAS/SAS e recursos próprios municipais.
04	Continuação da manutenção do programa de alta relevância, para os Idosos no Centro de Convivência de Idosos - convênio com o MAPS/SAS e recursos próprios municipais.
05	Em parceria com a SEMAAB e demais Secretarias, continuar fornecendo apoio logístico às Associações Comunitárias Organizadas, a fim de que possam firmar convênios com os diversos organismos, quer sejam privados quer sejam públicos, para a consecução de recursos financeiros para o desenvolvimento das suas Comunidades.
06	*PROJETO DE ENFRENTAMENTO À POBRESA (principais tópicos):* *a) construção de creches;* *b) geração de emprego e renda, principalmente na zona rural, através do PAPP e do PRONAF;* *c) realização de cursos de qualificação profissional, principalmente para os jovens e adolescentes, ainda sem experiência profissional;* **d) atendimento às gestantes e nutrizes, com o fornecimento de suplemento alimentar;** **e) construção e instalação de unidades de produção.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

3 – EDUCAÇÃO E CULTURA

ORD	METAS A SEREM CUMPRIDAS
01	Continuação da nossa meta de oferecer condições dignas de trabalho para os profissionais da educação, dotando as Escolas Municipais de material didático e de equipamentos necessários ao funcionamento das mesmas.
02	Garantir o Transporte Escolar, para os Alunos e Professores da Zona Rural
03	Efetivação de uma política salarial de conformidade com as determinações do FUNDEF, visando a melhoria dos Servidores do Magistério Público Municipal.
04	Diminuir ao máximo o absenteísmo da Rede Municipal de Ensino fundamental, com a implementação de Diversas Ações de Governo, voltadas para a Educação.
05	Restauração e ampliação das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, à exemplo do que já estamos fazendo atualmente, tanto na Zona Urbana Quanto na Zona Rural.
06	Promoção da chamada escolar, com a realização do censo escolar, com o intuito de reintegrar todas as crianças à Escola.
07	Procurar angariar recursos para em conjunto com os esforços dispêndidos pelos Servidores do Magistério Municipal, melhorar ao máximo possível, o ensino fundamental ministrado no Município.
08	Continuação dos cursos de especialização continuada, dos quais já foi ministrado um módulo e outro está para ser implantado para 300 (trezentos) Professores (as).
09	Dar continuidade ao convênio com a UFRN, para a graduação de Professores (as) da Rede Municipal de Ensino Fundamental, atualmente são 40 (quarenta) cursando o Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.
10	Garantir à exemplo do que já vem sendo praticado, a merenda escolar de Qualidade, para os alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
11	Continuar apoiando o relevante projeto de iniciação ao atletismo ano 2000, que tão bem vem sendo conduzido junto aos jovens e adolescentes Curraisnovenses.
12	Continuar com as políticas de incentivo ao Turismo, principalmente com a divulgação constante dos nossos pontos turísticos, e os atrativos deles emanados.
13	Prosseguir com o importante programa AABB/COMUNIDADE, que devido ao ótimo desempenho, já vem sendo referência para outros Municípios, esse programa é da maior importância para as crianças carentes do nosso Município.
14	Dar garantia para a continuidade do funcionamento da Fundação Cultural José Bezerra Gomes

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

4 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORD	METAS A SEREM CUMPRIDAS
01	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a frota Municipal
02	Continuar com a política de pavimentação das diversas ruas e avenidas da cidade de Currais Novos/RN.
03	Ampliação e melhoramento da Limpeza Pública Municipal, principalmente com a ampliação e modernização da Usina de Compostagem de Lixo.
04	Ampliação e modernização da Rede de Iluminação Pública Municipal.
05	Construção e restauração de Prédios Públicos Municipais.
06	Urbanização das diversas artérias da cidade. Com a construção e recuperação dos canteiros centrais.
07	Construção e recuperação de moradias para pessoas de baixa renda, em convênio com as outras esferas de Governo.
08	Construção de Cemitérios Públicos Municipais.
09	Construção de praças e áreas de lazer.
10	Construção de Mictórios Públicos Municipais.

5 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ORD	METAS A SEREM CUMPRIDAS
01	Continuar com o programa de construção e restauração de mata-burros, nas estradas vicinais do Município.
02	Tentar erradicar as doenças transmissíveis e tentar evitar os acidentes, com o programa de vacinação dos animais e apreensão destes nas rodovias e zona urbana.
03	Prosseguir à exemplo do já estamos executando, a fim de minimizar os efeitos da estiagem prolongada, com a perfuração e equipamento de diversos poços, construção de açudes, barreiros e barragens submersas, em total apoio ao homem do campo necessitado.
04	Dar continuidade ao projeto de construção de passagens molhadas nas estradas Municipais.
05	Continuar com o nosso propósito de melhorar a qualidade de origem animal que são abatidos e comercializados no nosso Município..
06	Incrementar as ações Governo, para que sejam ofertadas aos Feirantes, melhores condições para a comercialização dos seus produtos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

6 – ADIMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD	METAS A SEREM CUMPRIDAS
01	Prosseguir com o intuito da implantação do Plano de Cargos e Salários para o Quadro de Pessoal do Município.
02	Promover treinamentos e cursos para que os Servidores Públicos Municipais tenham condições de se aperfeiçoar.
03	Instituições de normas regulamentadoras para as atividades operacionais de todos os Setores da Administração Municipal.
04	Procurar aumentar e incrementar a arrecadação municipal, com a criação de novas técnicas necessárias ao referido incremento.
05	Continuar oferecendo o pagamento em dia aos Servidores Municipais.
06	Manter o cadastro econômico sempre atualizado.
07	Continuar com um controle rigoroso para os pagamento da dívida fundada, junto aos credores junto aos quais já temos as dívidas contratadas.
08	Recuperação dos Cadastros Municipais, Econômico e Imobiliário.

Atenciosamente,

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal